

Cx. 5

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COPMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref. Proc. nº 3036/01
1º Ofício Cível
Ação: Falência
MM. Juiz,

Jº, arbitro os salários definitivos da Sra. Avaliadora em R\$ 150,00 - para pagamento a final.

Digam sobre o laudo.

Campinas, 14 de março de 2005.

SILVIA UMBELINA DA COSTA OLIVEIRA, avaliadora judicial, nomeada por Vossa Excelência, nos autos acima epigrafados, na falência de Panificação Fabripan Ltda., me trâmite por esta digna Vara e respectivo cartório, vem através desta, com todo o respeito e acatamento de sempre, apresentar seu:

“LAUDO DE AVALIAÇÃO”,

dos bens arrecadados, conforme laudo de arrecadação.

Outrossim, requer com a devida vênia, se digne Vossa Excelência em arbitrar seus honorários profissionais definitivos, para recebimento ao final.

Campinas, 10 de fevereiro de 2005

LAUDO DE AVALIAÇÃO*****Das Diligências*****

Proc. 3036/01
1º Ofício Cível
MM.Juiz,

Dirigí-me ao endereço constante nos autos, à Av. Francisco José de Camargo Andrade nº. 155, Bairro Castelo e aí sendo, passei a vistoriar os bens arrecadados. Passo a descrevê-lo e avalia-los, bens estes, constantes do auto de arrecadação em anexo.

Atribuo-lhes o valor de R\$1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta) reais. Resultado este, da interpretação, análises e enquadramento das pesquisas realizadas no comércio em geral que trabalham com referidos bens.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais a aduzir, encerro o presente, que segue digitado e devidamente assinado, em 01 (uma) lauda de papel sulfite.

Campinas, 10 de fevereiro de 2005


SILVIA UMBELINADA COSTA OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 733

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL - Rua Regente Feijó, s/n 2º andar -
salas 202/205 - Campinas - SP

FORUM CENTRAL

Processo: nº 3036/01
Ação: FALÊNCIA

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível, da Comarca de Campinas, SP, na forma da lei,

MANDA, ao(a) senhor(a) SILVIA UMBELINA COSTA OLIVEIRA, avaliador(a) nomeado(a) e compromissado(a) nos autos de **FALÊNCIA** de **PANIFICAÇÃO FABRIPAN LTDA**; à vista deste, proceda à **AVALIAÇÃO** dos bens arrecadados em 28 de novembro de 2002, conforme cópia que em anexo.

COMPRA-SE, no prazo de 10 (DEZ) dias, apresentando laudo circunstanciado. Campinas, 07 de janeiro de 2005. Eu, *Angela Aparecida Fernandes* (Angela Aparecida Fernandes) Escrevente, digitei. Eu, *Carlos Alberto Luchini Siqueira* (Carlos Alberto Luchini Siqueira, Oficial Maior, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara.

Carlos Alberto Luchini Siqueira
CARLOS ALBERTO LUCHINI SIQUEIRA
Oficial Maior - Matr. 307.122
1º Ofício Cível - Campinas - SP

CARGA
12 JAN 2005

CF. 2

50.18.024



PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 3036/01

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dois (2002), onde viemos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Cartório do 1º Ofício, nos autos da Ação FALÊNCIA

que

move contra FABRIPAN, digo, PANIFICAÇÃO FABRIPAN LTDA

e, depois das formalidades legais

procedemos a Arrecadação

cujos dados são os seguintes: 01 estante de ferro com 6 prateleiras; 01 cofre IMA trancado e sem as chaves; 01 estante de ferro com prateleiras; 01 balança antiga de pesagem sem os pesos; 01 armário de aço de parede com 02 portas; 01 relógio ponto; 01 escrivaninha velha, de madeira; 08 caixas de transporte de pães; 04 caixas amarelas plásticas para frutas; aproximadamente 120 caixas plásticas para transporte de pães; 07 estrados de madeira; 01 fogão velho de 04 bocas, DAKO PALACE Hotel, cor azul, sem botão e protetor de boca, sem aba; 01 balança de pesagem 02 kg, sem marca aparente, com visor quebrado; 01 banco de madeira; aproximadamente 600 assadeiras; 06 varrinhos de transporte de assadeiras; 01 forno elétrico de marca "Universo" com duas câmaras para 16 assadeiras com 01 coifa; 08 carrinhos tipo rolemã de transporte de caixas; 01 estufa de crescimento da marca "Suprema" para 05 carrinhos; 02 extintores de incêndio; 02 mesas de manipulação; 01 amassadeira rápida "Universo" para 40 Kg; 08 tabuleiros; 01 ventilador quebrado; 06 armários para assadeira e carrinhos incompleto; 01 armário para vestuário com 16 portas em péssimo estado e diversas placas desmontadas e amontoadas no chão, encontrando-se tudo em péssimo estado de conservação.

Feita a arrecadação procedemos a entrega na forma da Lei

ao Dr. Antonio José Araujo Machado

na qualidade de síndico

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que depois, de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 28 de novembro de 2002

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL COMPANHEIRO

DEPOSITÁRIO

síndico

OF-002


AV. FRANCISCO JOSÉ DE CARRA AMÉRICA N: 155 GORAY B.

FIG. 735

C O N C L U S Ã O

46
fls. 780

Em 1 de dezembro de 2005, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO.

O esc.  (Carlos A.L.Siqueira)

Proc. n° 3036/01.

Vistos.

Proceda-se a retificação do auto de arrecadação de fls. 510, excluindo o imóvel ali inserido, conforme determinado no V. Acórdão de fls. 632/635.

Ante o depósito efetuado à folha 636 e tendo em vista o silêncio da falida (certidão de folha 645) e manifestações favoráveis do síndico e do representante do Ministério Público (fls. 644v° e 645), defiro o pedido de 618, adjudicando a ALZIRA LUDGERO JACONI os bens arrecadados e constantes do auto de folha 234, deste processo de falência de Panificadora Fabripan Ltda.

Observadas as formalidades legais, passe-se em favor da adjudicatária a carta respectiva.

No mais, aguarde-se por mais 15 dias as respostas dos ofícios expedidos as fls. 638/641, reiterando-os, se necessário, solicitando resposta no prazo de 10 dias, sob pena de desobediência.

P.R.I.

Campinas, d.s.


RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Juiz de Direito

